



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 915/2021, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

Art. 1º Fica denominada **MARCOS MANUEL PORTELA BATISTA (PORTELA)**, a Sala do Empreendedor, instalada no Prédio da Prefeitura Municipal de Cuité/PB.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.336 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Oriundo do Poder Legislativo

“**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUITEENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADVOGADO MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cuiteense ao Advogado **MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA**, pelos seus relevantes serviços prestados a cidade de Cuité/PB.

Art.2º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

LEI Nº 1.337 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Oriundo do Poder Legislativo

“**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO – FICA DENOMINADA DE MARCOS MANUEL PORTELA BATISTA (PORTELA) A SALA DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: